



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 114/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório encaminhado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 1554/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118, incisos IX,X e XXVII, 121, inciso III, 131, inciso III, 134, § 1º, 138 e 176, inciso III, todos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 81, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, com o voto divergente do Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, em sessão extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

PROPOR ao Procurador-Geral de Justiça a aplicação da pena de suspensão, pelo período de 10 (dez) dias, ao **Exmo. Sr. Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza**, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, nos termos do art. 176, inciso III, e 134, da Lei Complementar n.º 011/93, como medida punitiva e pedagógica.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução nº 114/10-CSMP

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro